

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°065/2017 ACRESCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE ITENS NOVOS

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE IRAÍ RS, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Irai, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.941.139/0001-41 localizada na Rua João Carlos Machado, 145, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado por RAFAEL MONTINI, CPF:728.008.790- 68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 07-2017;

Cláusula Primeira - DO OBJETO: a contratada se compromete em fornecer serviços de acesso comercial à rede mundial de comunicação eletrônica denominada INTERNET, para ponto da Escola Municipal Salgado Filho:

Item 01 - 12,00 meses de acesso para Balneário Oswaldo Cruz: Plano mensal de 9Mb;

Valor Unitário: R\$ 112,50

Valor: R\$ 1.350,00

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 01 de abril de 2019.

CONTRATADO SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA RAFAEL MONTINI

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS

CONTRATANTE ANTONIO VILSON BERNARDI

TESTEMUNHAS:	
1	2
De acordo nesta data	

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 35.297

Rua Vazulmiro Dutra, 161 - Fone (55) 3/45-1288 - Fax (55) 3/45-1500 - CEP 98460-000 - Irai - RS